

REFORMULAÇÃO NA ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS: A CENTRALIZAÇÃO DE PODER E A FALTA DE PARTICIPAÇÃO EFETIVA DOS PAÍSES DO BRICS

Leonilson Gonçalves da Silva¹
Marcio de Jesus Lima do Nascimento²

RESUMO: Este artigo propõe uma análise crítica da estrutura atual do Conselho de Segurança da Organização das Nações Unidas (ONU), com foco na centralização do poder decisório e na limitada participação efetiva dos países que compõem o grupo BRICS (Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul). A pesquisa parte da constatação de que a configuração do Conselho, estabelecida em 1945, não acompanha as transformações geopolíticas e econômicas contemporâneas. O estudo investiga os entraves institucionais e políticos que dificultam a reforma do Conselho de Segurança, especialmente no que diz respeito à ampliação de membros permanentes e à revisão do uso do poder de voto. A partir de uma abordagem qualitativa e bibliográfica, o trabalho analisa as propostas de reforma apresentadas por blocos como o BRICS e o G4, destacando o papel do Brasil na articulação diplomática por uma governança internacional mais representativa. O artigo também discute a relevância da multipolaridade como um caminho para o equilíbrio das relações internacionais e a construção de uma nova ordem global mais inclusiva, democrática e eficiente. Ao refletir sobre os desafios e as possibilidades de mudança, este estudo busca contribuir com o debate sobre a legitimidade, eficácia e equidade do sistema internacional.

3772

Palavras-chave: Conselho de Segurança. Organização das Nações Unidas. BRICS.

ABSTRACT: This article offers a critical analysis of the current structure of the United Nations (UN) Security Council, focusing on the concentration of decision-making power and the limited effective participation of BRICS countries (Brazil, Russia, India, China, and South Africa). The research is grounded in the observation that the Council's configuration, established in 1945, no longer reflects contemporary geopolitical and economic dynamics. The study examines institutional and political barriers to reforming the Security Council, particularly regarding the expansion of permanent members and the reassessment of veto power. Through a qualitative and bibliographic approach, this work analyzes reform proposals from blocs such as BRICS and G4, emphasizing Brazil's diplomatic efforts toward a more representative international governance. It also discusses the relevance of multipolarity as a path toward more balanced international relations and the construction of a new, inclusive, democratic, and efficient global order. By reflecting on the challenges and opportunities for change, this study aims to contribute to the ongoing debate on the legitimacy, effectiveness, and fairness of the international system.

Keywords: Security Council. United Nations. BRICS.

¹ Acadêmico de Direito, UNINORTE.

² Professor Orientador do curso de Direito, UNINORTE.

INTRODUÇÃO

A criação da Organização das Nações Unidas (ONU) em 1945, foi marcada por um forte desejo coletivo de garantir a paz, a segurança internacional e a cooperação entre os povos. Nesse cenário, o Conselho de Segurança foi concebido como o órgão mais poderoso da instituição, responsável por tomar decisões vinculantes em relação à paz e segurança mundial. Desde sua origem, porém, o Conselho reflete a influência das nações dominantes do pós-guerra, com a concentração de poder decisório nas mãos de cinco países — Estados Unidos, Rússia, China, Reino Unido e França — que detêm o status de membros permanentes com direito a veto. Esse arranjo, embora “justificável” no contexto de sua fundação, passou a ser alvo de críticas diante das transformações ocorridas ao longo das últimas décadas na ordem internacional.

Entre os principais atores que passaram a reivindicar um espaço mais equitativo nas estruturas de poder global estão os países do BRICS, o bloco, formalmente constituído em 2009, reúne em sua sigla seus 5 primeiros membros, Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul. Entretanto hoje o grupo conta com 10 membros plenos, tendo se juntado: Egito, Etiópia, Irã, Emirados Árabes Unidos, Indonésia. Nações de diferentes continentes que, apesar das divergências culturais, políticas e ideológicas, compartilham interesses comuns, sobretudo no que diz respeito à reforma das instituições internacionais e à redistribuição do poder global. A defesa por uma maior participação nas decisões da ONU, especialmente no Conselho de Segurança, tornou-se uma das pautas centrais da atuação conjunta do BRICS nos fóruns multilaterais. Aponta-se ainda que mesmo sendo membros permanentes com direito a veto, Rússia e China não se opõem em relação às reformas.

3773

A estrutura atual do Conselho de Segurança da ONU, marcada pela desigualdade de poder e pela exclusividade do direito de veto, é frequentemente apontada como um entrave para a democratização das relações internacionais. A possibilidade de que uma única nação possa bloquear decisões aprovadas pela maioria dos membros do Conselho compromete não apenas a eficácia da instituição, mas também sua legitimidade perante a comunidade internacional. Países do Sul Global, como os integrantes do BRICS, argumentam que esse modelo perpetua a hegemonia das potências ocidentais e ignora a crescente relevância de outras nações no cenário geopolítico contemporâneo. Assim, o debate sobre a reforma do Conselho de Segurança tornou-se um dos temas mais sensíveis e urgentes no campo das relações internacionais.

No centro dessa discussão está o reconhecimento de que a multipolaridade é uma característica cada vez mais evidente do sistema internacional. As relações de poder já não se

concentram exclusivamente nas mãos de poucos países desenvolvidos, mas se distribuem entre diferentes polos, que têm demonstrado capacidade de influência política, econômica e diplomática. Nesse sentido, a inclusão de novos membros permanentes no Conselho de Segurança, especialmente provenientes de blocos como o BRICS, aparece como uma medida não apenas de justiça histórica, mas de atualização institucional frente às novas dinâmicas globais.

O Brasil, em particular, tem desempenhado um papel ativo nessa agenda. Ao longo dos anos, o país tem buscado consolidar sua posição como liderança regional e voz representativa dos países em desenvolvimento, especialmente na América Latina e no Sul Global. A defesa de uma reforma ampla e inclusiva do Conselho de Segurança da ONU está presente na diplomacia brasileira desde a década de 1980. A atuação conjunta com países do G4 — grupo formado por Brasil, Alemanha, Índia e Japão — e o apoio mútuo entre os integrantes do BRICS reforçam essa mobilização em torno da necessidade de reconfigurar as estruturas decisórias da ONU.

Contudo, a resistência por parte dos membros permanentes tradicionais, sobretudo aqueles com maior influência geopolítica e interesses estratégicos consolidados, representa uma das maiores barreiras para o avanço das reformas propostas. O receio da diluição de seu poder decisório e da perda de influência no cenário internacional impede que mudanças estruturais ocorram com maior agilidade. Ainda assim, o crescente clamor internacional por maior representatividade e equidade institucional pressiona por uma reavaliação do modelo vigente.

3774

Este artigo se propõe a analisar, de maneira crítica e reflexiva, as principais implicações da atual configuração do Conselho de Segurança da ONU, a centralização de poder nas mãos de poucos Estados e os desafios e oportunidades para uma reforma efetiva. Serão examinadas as propostas de reformas existentes, o papel desempenhado pelo Brasil e pelos demais membros do BRICS no cenário internacional, e as perspectivas para uma nova governança global mais justa, plural e representativa. Ao fazer isso, o trabalho pretende contribuir com o debate acadêmico e político sobre a legitimidade das instituições multilaterais e a necessidade de adaptação das normas internacionais à realidade contemporânea.

A reflexão aqui proposta não se limita à estrutura da ONU, mas insere-se em um contexto mais amplo de transformação da ordem mundial, onde a busca por equilíbrio, justiça e cooperação multilateral torna-se fundamental para enfrentar os desafios globais do século XXI. Questões como segurança, mudanças climáticas, desenvolvimento sustentável, desigualdade e respeito aos direitos humanos exigem instituições internacionais que sejam

capazes de representar, com legitimidade e eficácia, os interesses diversos da humanidade. Nesse cenário, a inclusão do BRICS no centro das decisões internacionais emerge como uma etapa essencial na construção de um sistema global mais equitativo e resiliente.

1 Criação da ONU e Conselho de Segurança.

A Organização das Nações Unidas (ONU) foi criada em 1945, logo após o fim da Segunda Guerra Mundial, com o objetivo de evitar que conflitos de grande escala voltassem a ocorrer e de promover a paz e a segurança internacional. Sua criação foi motivada pela ineeficácia da Liga das Nações, organização anterior que fracassou em prevenir a Segunda Guerra, e pela necessidade de estabelecer um sistema de governança global capaz de mediar disputas entre nações e promover a cooperação em áreas como direitos humanos, desenvolvimento social e econômico, além da manutenção da paz.

A ONU foi estruturada com diferentes órgãos, sendo o Conselho de Segurança o mais importante no que diz respeito à tomada de decisões sobre questões de paz e segurança internacionais. O Conselho de Segurança é o único órgão da ONU com autoridade para tomar decisões obrigatórias para todos os Estados membros, como a imposição de sanções, o uso de força militar e a criação de missões de paz. Ele é composto por 15 membros, sendo cinco deles permanentes: Estados Unidos, Rússia (antiga União Soviética), China, França e Reino Unido. Eses membros permanentes possuem um poder crucial, o poder de voto, que lhes permite bloquear qualquer resolução, independentemente do apoio da maioria.

3775

2 O crescimento do BRICS no cenário internacional.

O BRICS (Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul) emergiu no cenário internacional como um dos blocos mais relevantes entre as economias emergentes, desempenhando um papel significativo na economia global. Com sua criação formal em 2009, o BRICS passou a atuar como uma coalizão de países que, juntos, representam uma parcela considerável da população mundial e do PIB global. Esses países, apesar de suas diferenças políticas e culturais, compartilham objetivos comuns, como o crescimento econômico e a busca por uma maior representatividade nas instituições internacionais. Economicamente, China e Índia se destacam como as economias mais dinâmicas do grupo, enquanto Brasil e Rússia são grandes exportadores de recursos naturais, como petróleo, gás e commodities agrícolas, com a África do Sul desempenhando um papel estratégico na África.

Além de seu impacto econômico, o BRICS também se consolidou como uma força diplomática que busca reformar a governança global. Os países do BRICS compartilham uma crítica em comum: as principais instituições internacionais, como o Conselho de Segurança da ONU, o Fundo Monetário Internacional (FMI) e o Banco Mundial, continuam a refletir uma ordem mundial ultrapassada, dominada pelas potências ocidentais. Com a criação do Novo Banco de Desenvolvimento (NBD) em 2014, o bloco deu um passo importante na direção de reduzir a dependência das instituições financeiras ocidentais, oferecendo financiamento alternativo a países em desenvolvimento para projetos de infraestrutura e sustentabilidade.

Nos últimos anos, a dinâmica das relações internacionais tem passado por transformações significativas, especialmente com o surgimento de blocos econômicos que desafiam a hegemonia das potências ocidentais. Nesse contexto, o BRICS se destaca como uma aliança estratégica que busca promover um sistema internacional mais equitativo e representativo. O Brasil, como membro fundamental desse grupo, desempenha um papel crucial na defesa dos interesses das economias emergentes e na construção de uma nova ordem mundial que valorize a diversidade e a cooperação entre nações. O BRICS não é apenas um agrupamento econômico, mas uma aliança estratégica que visa transformar a ordem global estabelecida e promover uma representação mais equitativa das nações em desenvolvimento".

3776

Além disso, o BRICS tem promovido uma agenda de multipolaridade, defendendo que o poder deve ser distribuído de maneira mais equitativa entre as nações, em vez de concentrado em poucas potências globais. Isso está alinhado com o desejo de muitas nações do Sul Global, que veem no BRICS uma representação de seus interesses e uma liderança nas demandas por maior representatividade nas instituições globais.

O bloco também atua como um contraponto aos interesses ocidentais em fóruns multilaterais. Por exemplo, no contexto das mudanças climáticas, o BRICS tem pressionado para que os países desenvolvidos assumam mais responsabilidades financeiras e tecnológicas para ajudar os países em desenvolvimento a lidar com os efeitos da crise climática. Em questões de comércio internacional, o grupo tem defendido maior justiça nas políticas da Organização Mundial do Comércio (OMC), buscando criar um sistema que beneficie também as economias emergentes e não apenas as potências estabelecidas. De acordo com Moore (2024), Brasil, Índia e África do Sul reconhecem o Conselho de Segurança da ONU como o fórum adequado para a gestão dos desafios globais relacionados à paz e segurança, atuando de forma pragmática e

engajada nas discussões multilaterais, sem restringirem sua atuação a interesses puramente nacionais.

3 A centralização de poder no Conselho de segurança da ONU e a sub-representação dos BRICS

Com o surgimento de novas potências econômicas e políticas, especialmente as economias que compõem o BRICS que em 2024 e 2025 expandiu para incluir Egito, Etiópia, Irã, Arábia Saudita e Emirados Árabes Unidos Indonésia em 2025 representa uma parte considerável da população mundial e do PIB global, além de uma diversidade geopolítica ainda mais ampla.

A crítica comum entre os países do BRICS é que as principais instituições internacionais, incluindo o Conselho de Segurança da ONU, o Fundo Monetário Internacional (FMI) e o Banco Mundial, ainda refletem uma ordem mundial ultrapassada, dominada pelas potências ocidentais. Segundo análise publicada pelo Carnegie Endowment (2025), alguns países veem no BRICS uma espécie de refúgio frente às pressões diplomáticas e econômicas exercidas pelos Estados Unidos, e como uma forma de mitigar o impacto de sanções e tarifas. Eles buscam uma maior integração internacional em uma economia global fragmentada e centrada no Ocidente, e uma oportunidade para obter maior poder e voz do que teriam em fóruns dominados pelo Ocidente.

3777

Apesar do crescente clamor internacional por maior representatividade e equidade institucional, a transformação da estrutura do Conselho de Segurança esbarra na resistência dos membros permanentes, que relutam em abrir mão de seus privilégios. Essa resistência, aliada à rigidez institucional da ONU, tem dificultado qualquer avanço significativo na reforma. No entanto, o crescente número de países que buscam integração com o BRICS e a atuação conjunta do bloco em fóruns multilaterais demonstram uma movimentação em direção a uma nova ordem multipolar, mais condizente com os desafios contemporâneos

A reflexão aqui proposta não se limita à estrutura da ONU, mas insere-se em um contexto mais amplo de transformação da ordem mundial, onde a busca por equilíbrio, justiça e cooperação multilateral torna-se fundamental para enfrentar os desafios globais do século XXI. Questões como segurança, mudanças climáticas, desenvolvimento sustentável, desigualdade e respeito aos direitos humanos exigem instituições internacionais que sejam capazes de representar, com legitimidade e eficácia, os interesses diversos da humanidade. Este debate emerge como uma etapa essencial na construção de um sistema global mais equitativo e resiliente.

4 O poder de veto e o reflexo da hegemonia imperialista nos organismos internacionais.

O poder de veto, exclusivo aos cinco membros permanentes, tem sido utilizado como um instrumento estratégico para garantir que essas nações mantenham o controle sobre decisões cruciais que afetam a ordem mundial. Com isso, questões relacionadas a conflitos regionais, sanções, intervenções militares e missões de paz são frequentemente determinadas ou bloqueadas pelos interesses específicos dessas potências. Historicamente, esse poder tem sido empregado para impedir ações que contrariem os objetivos políticos e estratégicos dos membros permanentes. Segundo Marques (2022), a estrutura atual do Conselho de Segurança da ONU apresenta-se obsoleta e suscetível à manipulação, permitindo que países como China, Estados Unidos e Rússia utilizem o poder de veto em benefício de seus próprios interesses nas deliberações.

Um fio condutor que atravessa a atuação das grandes potências e o fortalecimento de blocos como o BRICS é a busca por maior autonomia diante da hegemonia já estabelecida. A atuação dos membros permanentes do Conselho de Segurança evidencia o desequilíbrio estrutural que favorece as cinco potências, que utilizam o direito de veto para proteger aliados e interesses estratégicos. Washington, por exemplo, tem reiteradamente barrado resoluções críticas aos seus parceiros, enquanto Moscou recorre sistematicamente ao veto em defesa do governo sírio durante a guerra civil. Essa concentração decisória perpetua a assimetria de poder criada no pós-Segunda Guerra, marginalizando a participação efetiva de outros países nas principais instâncias de governança global.

3778

É nesse contexto que o BRICS surge como um mecanismo alternativo de contestação e reequilíbrio. Segundo o Carnegie Endowment (2025), o Irã, isolado por sanções multilaterais, vê no BRICS uma alternativa para reduzir sua dependência do dólar e acessar mecanismos como o Novo Banco de Desenvolvimento (NDB) e o Arranjo Contingente de Reservas (ACR). Já países como Índia, Egito, Brasil, Nigéria, Arábia Saudita, Etiópia, Senegal e Turquia veem no BRICS não apenas uma via de diversificação estratégica, mas uma oportunidade de obter maior peso institucional num sistema global fragmentado e ainda ancorado na lógica unipolar americana. Em comum, esses países compartilham o objetivo de impulsionar uma ordem mundial multipolar e corrigir distorções históricas que ainda condicionam a arquitetura das organizações internacionais.

Essa dinâmica evidencia não apenas uma disputa geopolítica, mas um embate profundo sobre a legitimidade da ordem internacional vigente. O poder de veto, enquanto símbolo

máximo do desequilíbrio institucional, cristaliza as hierarquias estabelecidas no pós-guerra e dificulta a construção de consensos globais verdadeiramente representativos. Frente a isso, o fortalecimento do BRICS e de novas coalizões multilaterais representa uma tentativa concreta de romper com o monopólio decisório das potências tradicionais, inaugurando uma agenda de reforma orientada pela equidade, pluralidade e democratização das instâncias globais de poder.

5 – Necessidade de Expansão e Reforma no Conselho de Segurança da ONU.

A necessidade de expansão e reforma do Conselho de Segurança das Nações Unidas não se apresenta apenas como uma demanda política de países marginalizados na governança global, mas como uma exigência estrutural imposta pelas transformações geopolíticas do século XXI. A configuração atual do Conselho, com cinco membros permanentes dotados de poder de voto, reflete a dominação econômica e a colonização mental em relação aos países do Sul Global, e não as características de um mundo multipolar e ético que busca-se construir no cenário contemporâneo.

Segundo Correia (2015, p. 100), "a estrutura do Conselho de Segurança da ONU é um reflexo das relações de poder estabelecidas no pós-guerra, mas encontra-se desatualizada diante da nova realidade geopolítica, necessitando de reformas que a tornem mais representativa e eficaz". Esta crítica tem se ampliado à medida que os países do BRICS e outras nações do Sul Global, adquirem maior protagonismo econômico, diplomático e militar, sem que isso se reflita na estrutura decisória do Conselho.

3779

A expansão do número de assentos permanentes e não permanentes no Conselho é considerada por muitos analistas e atores internacionais como um passo essencial para conferir maior legitimidade às suas decisões. O grupo G4 — Brasil, Alemanha, Índia e Japão — propõe a inclusão de novos membros permanentes, mesmo sem direito de voto, como forma de atualizar o órgão sem confrontar diretamente os interesses das potências tradicionais. A União Africana, por sua vez, reivindica pelo menos dois assentos permanentes, sob o argumento de que o continente africano continua sub-representado, apesar de ser frequentemente afetado por deliberações do próprio Conselho.

Mais do que uma proposta técnica ou diplomática, a reforma do Conselho tornou-se uma necessidade fundamental para a manutenção da credibilidade da ONU como organismo multilateral. Como observa Costa (2022), "a falta de representatividade no Conselho de Segurança compromete a legitimidade da ONU e gera um sentimento de exclusão entre as

nações em desenvolvimento". Em outras palavras, o déficit de representatividade compromete a imagem, a eficácia da organização.

Nesse contexto, reformar o Conselho de Segurança não deve ser visto como um fim em si mesmo, mas como o primeiro passo dentro de um processo mais amplo de reconfiguração da governança internacional. Embora alguns argumentem que a ONU como um todo necessita de reformas estruturais, é inegável que o Conselho, por seu poder decisório, representa o núcleo mais visível das desigualdades institucionais e, por isso é onde se concentram as pressões mais intensas.

Contudo, essa transformação esbarra na resistência dos membros permanentes, que relutam em abrir mão de seus privilégios históricos. Mesmo assim, a crescente mobilização global em torno do tema aponta para uma realidade incontornável: a reforma do Conselho de Segurança da ONU não é apenas desejável — ela é crucial para a construção de uma ordem internacional mais equitativa, legítima e funcional.

6 MÉTODOS

O presente estudo adota uma abordagem qualitativa e bibliográfica, fundamentada na análise de artigos acadêmicos, relatórios oficiais, declarações diplomáticas e documentos institucionais relacionados ao Conselho de Segurança da Organização das Nações Unidas (ONU) e ao bloco BRICS. As fontes de dados foram selecionadas a partir de bases acadêmicas nacionais e internacionais, bem como de documentos disponibilizados por organismos multilaterais e *think tanks* especializados. A análise foi conduzida com base em revisão crítica e interpretativa da literatura, buscando identificar os principais pontos de tensão, propostas de reforma e posicionamentos diplomáticos dos países envolvidos. Por se tratar de estudo exclusivamente bibliográfico não houve necessidade de submissão à apreciação por comitê de ética em pesquisa.

3780

6 – RESULTADOS E ANÁLISES.

A análise da estrutura do Conselho de Segurança da ONU, à luz da crescente atuação do BRICS e das reivindicações por uma ordem internacional mais representativa, revela um claro descompasso entre a configuração institucional vigente e as dinâmicas geopolíticas do século XXI. Observa-se que a centralização do poder decisório nas mãos de cinco membros permanentes, com direito de veto, perpetua uma lógica hierárquica que não contempla a

diversidade de atores relevantes no cenário global. Essa disparidade é especialmente evidente quando se considera o peso econômico, populacional e diplomático dos países do BRICS, cuja atuação tem sido sistematicamente marginalizada nos processos decisórios mais importantes da ONU.

As propostas de reforma discutidas neste estudo — como as iniciativas do G4 e as demandas da União Africana — apontam para um consenso crescente sobre a necessidade de revisão da estrutura do Conselho de Segurança. No entanto, a resistência por parte dos membros permanentes, associada à rigidez institucional da ONU, tem dificultado qualquer avanço significativo nesse sentido. A análise crítica dos vetos aplicados por potências como Estados Unidos, Rússia e China reforça a percepção de que o mecanismo, originalmente concebido como garantia de estabilidade, passou a funcionar como instrumento de manutenção de hegemonias.

O papel do BRICS nesse contexto se destaca como uma alternativa estratégica de contestação ao status quo. As ações conjuntas do bloco, como a criação do Novo Banco de Desenvolvimento e a articulação diplomática em fóruns multilaterais, demonstram sua capacidade de proposição e sua disposição em reformular as bases da governança global. Ainda que existam divergências internas entre os membros do BRICS, a unidade em torno da necessidade de uma ONU mais plural e equitativa tem se mantido como um eixo comum de atuação.

3781

Os dados levantados e as análises bibliográficas demonstram que a estrutura atual do Conselho de Segurança compromete não apenas a eficácia das ações multilaterais, mas também a legitimidade das decisões tomadas sem ampla representatividade. O debate sobre sua reforma, portanto, não se resume a uma questão de adaptação institucional, mas envolve uma disputa profunda sobre os rumos da ordem mundial e os princípios que devem reger a cooperação internacional.

7 DISCUSSÃO

A análise realizada confirma que a atual configuração do Conselho de Segurança da ONU permanece fortemente marcada por uma distribuição desigual de poder, herdada do contexto geopolítico do pós-Segunda Guerra Mundial. A centralização decisória nos cinco membros permanentes e o uso recorrente do poder de voto para proteção de interesses estratégicos próprios perpetuam um sistema de governança internacional excludente, em que as demandas das nações emergentes e em desenvolvimento, representadas em grande medida pelo

BRICS, permanecem marginalizadas. A ascensão do BRICS como ator relevante no cenário global evidencia a busca desses países por maior autonomia institucional e por mecanismos que permitam um equilíbrio mais justo na formulação de normas e na condução de decisões internacionais.

Nesse contexto, a expansão do BRICS com a adesão de novos membros como Egito, Etiópia, Irã, Emirados Árabes Unidos e Indonésia amplia sua legitimidade como representante das demandas do Sul Global, consolidando o bloco como força de pressão pela reforma da governança multilateral. Ainda que existam divergências internas, o bloco compartilha o objetivo comum de reconfigurar a ordem global, superando a hegemonia das potências ocidentais e promovendo uma redistribuição de poder mais representativa e funcional. Assim, a reforma do Conselho de Segurança da ONU surge como elemento central não apenas de justiça histórica, mas de adaptação necessária às novas dinâmicas globais, essenciais para garantir a eficácia da cooperação internacional diante dos desafios complexos do século XXI.

8 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A reforma do Conselho de Segurança da ONU é hoje um dos temas centrais no debate sobre a democratização da governança internacional. Diante de um sistema que ainda reflete a lógica de poder do pós-Segunda Guerra Mundial, torna-se evidente a urgência de promover mudanças estruturais capazes de incorporar de forma efetiva os países emergentes, especialmente os integrantes do BRICS. A permanência de um modelo excluente compromete tanto a eficácia das decisões quanto a legitimidade das instituições multilaterais, gerando um sentimento crescente de frustração entre os países do Sul Global.

Ao longo deste artigo, foi possível observar que a resistência às reformas está profundamente enraizada nos interesses estratégicos das potências com poder de voto. Ainda assim, a pressão internacional — somada ao fortalecimento de coalizões como o BRICS e o G4 — demonstra que há uma movimentação concreta em direção a uma nova ordem multipolar, mais condizente com os desafios contemporâneos.

A atuação proativa do Brasil e dos demais países do BRICS revela o papel estratégico que esses atores podem desempenhar na construção de uma ONU mais inclusiva, capaz de representar, com legitimidade, a diversidade de vozes e interesses do mundo atual. A ampliação do Conselho de Segurança, a revisão do uso do voto e a abertura para novas formas de

participação são passos indispensáveis para o fortalecimento do multilateralismo e da cooperação internacional.

Por fim, a reforma do Conselho de Segurança da ONU não deve ser vista como um objetivo isolado, mas como parte de um processo mais amplo de transformação da ordem mundial. Somente por meio da inclusão, da justiça institucional e da equidade nas decisões será possível enfrentar, de forma eficaz, os desafios globais do século XXI e promover uma paz sustentável e duradoura.

REFERÊNCIAS

CARNEGIE ENDOWMENT FOR INTERNATIONAL PEACE. BRICS expansion and the future of world order: perspectives from member states, partners and aspirants. 2025. Disponível em: <https://carnegieendowment.org/research/2025/03/brics-expansion-and-the-future-of-world-order-perspectives-from-member-states-partners-and-aspirants?lang=en>. Acesso em: 10 abr. 2025.

CERVO, Amado Luiz; BUENO, Clodoaldo. História da política exterior do Brasil. 4. ed. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2011.

CORREIA, Rodrigo. G4 intensifica pressão por mudança no Conselho de Segurança da ONU. Agência Brasil - Rádio Agência Nacional, 14 ago. 2024. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/radioagencia-nacional/internacional/audio/2024-08/g4-intensifica-pressao-por-mudanca-no-conselho-de-seguranca-dona#:~:text=At%C3%A9%2000%20fim%20do%20ano,paz%20e%20a%20seguran%C3%A7a%20internacional>. Acesso em: 10 abr. 2025. 3783

COSTA, Fernando. O Veto no Conselho de Segurança da ONU: Desafios e Propostas de Reforma. 1. ed. Rio de Janeiro: Editora Nova, 2021.

FONSECA JR., Gelson. A legitimidade e outras questões internacionais. 2. ed. Rio de Janeiro: Contra Capa Livraria, 2007.

MARQUES, Mariana Pinheiro. O veto no Conselho de Segurança da ONU no pós-Guerra Fria. *Revista de Iniciação Científica em Relações Internacionais*, v. 9, n. 18, p. 245–275, ago. 2022. DOI:10.22478/ufpb.2318-9452.2022v9n18.61983

MILANI, Carlos R. S. Política externa brasileira: os desafios da política internacional contemporânea. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2017.

MOORE, Candice. BRICS e a Diplomacia em Saúde Global na Pandemia de COVID-19: Situando a diplomacia dos BRICS no contexto predominante de saúde global. *Revista Brasileira de Política Internacional*, v. 65, n. 2, 2022.

ONU – ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Charter of the United Nations. San Francisco, 1945.

ONU – ASSEMBLEIA GERAL DAS NAÇÕES UNIDAS. *Resolution 1991 (XVIII) – Question of equitable representation on and increase in the membership of the Security Council and the Economic and Social Council.* 1963. Disponível em: <https://digitallibrary.un.org/record/553853>. Acesso em: 12 abr. 2025.

VALLE, Valéria Marina. A reforma do Conselho de Segurança da ONU: uma análise sobre a posição brasileira e suas repercussões. [S.l.]: Konrad Adenauer Stiftung – KAS Brasil, 2004. Disponível em: https://www.kas.de/documents/265553/265602/7_file_storage_file_9811_5.pdf. Acesso em: 12 abr. 2025.